



DECRETO Nº 000056/23 de 8 de Fevereiro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

Caracterizado pelo
Documento de Nº DECnº 0056/2023
Foi publicado nesta data no mural da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra
Em 08/02/2023
Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 658.448,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					19.535,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					35.075,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					78.140,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					19.535,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV					39.070,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV					35.075,00
07.02.12.306.0200.2.706-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV					14.775,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.709-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					27.505,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.306.0200.2.706-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					3.470,00
07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					4.585,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					4.585,00
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.13.00.00.00.00	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					16.465,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.02.16.482.0190.1.903-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES							360.633,30

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro	658.448,30
----------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Fevereiro de 2023

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal